

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 0021/2021

ATA Nº 0148/2021

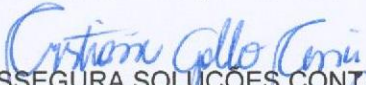
Aos oito (09) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e quarenta e cinco minutos (10h45min), reuniram-se na sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ, junto à sede do Poder Executivo Municipal, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Senhor NERCI SANTIN, PREFEITO MUNICIPAL, nomeados através do Decreto n.º 258/2021, constituindo-se da seguinte forma: Presidente: RAQUEL ALCANTARA PIMENTEL FERREIRA HADDAD, Secretária: CHARLENE PEREIRA NUNES e membro da comissão ALEXIS DANIEL KANG, para a abertura dos envelopes do processo acima mencionado, cujo objeto corresponde Contratação de Empresa Especializada para Realização da Reforma da Estrutura Administrativa do Município, contemplando: Revisão e Elaboração da lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal e Revisão/Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, conforme Termo de Referência e anexos do Edital. Houve ampla divulgação em meios de comunicação conforme determina a legislação em vigor. Protocolou tempestivamente os envelopes contendo Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, até o horário previsto as empresas:

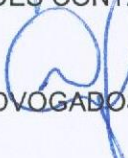
9180 - SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA – Não se fez representar
9727 - ASSEGURA SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA- Representada pela Sra. Cristiane Gollo Cenci
11250 - CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Não se fez representar
11244- ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS – Representado pelo Sr. Marlon Eduardo Libman Luft.

Iniciada a sessão, a Senhora Presidente solicitou aos presentes para verificarem os envelopes quanto a sua integridade. Quanto aos documentos de credenciamento destaca-se que apesar da empresa SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA ter enviado documentação não se fez representar. Já a empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, anexou documento de credenciamento em desconformidade com o Edital, uma vez que a Carta de Credenciamento tratava-se apenas de uma cópia, sem autenticação válida, conforme expresso no Edital. O Sr. Paulo Henrique Bolsonelo, o qual possuía intenção em representar a empresa, solicitou que constasse em Ata que o documento foi assinado digitalmente e que em razão da não aceitação pela comissão do documento restou impossibilitado de manifestar-se em favor da empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Na sequência, passou-se a abertura do envelope n. 01, contendo os documentos de habilitação, colocando-os à disposição da Comissão de licitações e do representante para exame e rubrica, ficando constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos no edital, sendo declarada habilitada. O representante da empresa ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS solicitou que constassem em ata que em relação à documentação da empresa ASSEGURA SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA, o alvará de funcionamento foi apresentado em desconformidade com o que consta expressamente no documento, uma vez que não foi anexada guia de validade. No entanto, a comissão de licitações ressaltou que o documento ora anexado está em conformidade com o Edital, uma vez que consta na documentação da empresa apenas para comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes municipais, de acordo com o item 6.1.1, alínea "d" do Edital, não para fins de comprovação em relação ao funcionamento da empresa, a qual entende-se que faz menção expressa no documento em relação as guias de pagamento. Ademais, o alvará está dentro da validade prevista no próprio documento, quer seja, 31 de maio de 2022, desta forma a empresa é considerada habilitada. Pelos termos do artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de razões acerca dos fatos relatados, para posteriormente dar prosseguimento ao certame e contrarrazões, ficando facultado às proponentes o envio dos recursos até as 13:00h do último dia para sua apresentação através do e-mail licitacao@abelardoluz.sc.gov.br . Os documentos encaminhados para este departamento serão todos

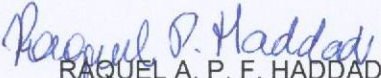
postos ao conhecimento dos demais participantes, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz/SC, sendo responsabilidade dos participantes o acompanhamento do portal. Os envelopes de Proposta de Preços (n.º 2) das empresas participantes ficarão sob guarda do Presidente e da Comissão de Licitações, até a intimação para abertura dos mesmos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião e lavrou-se a ata que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Abelardo Luz – SC, 09 de dezembro de 2021.


ASSEGURA SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA
Cristiane Gollo Cenci


ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
Marlon Augusto Luft.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES:


RAQUEL A. P. F. HADDAD
Presidente

CHARLENE PEREIRA NUNES
Secretária

ALEXIS DANIEL KANG
Membro da Comissão

